

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 132

LIVRO Nº A-29



TERMO Nº 36/2024

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/18, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE PROFISSIONAIS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE PROFISSIONAIS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE (APPPICS)**, com sede à Rua Raul de Leoni, nº 14, Sala 206, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ n.º 30.484.792/0001-88, Inscrição Estadual nº Isento, neste ato representada por sua procuradora, **Srª Patrícia Stumpf**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade. nº 20047243-9 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 103.472.847-44, residente e domiciliada nesta cidade, denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **12057/2018**, Convênio **001/18**, assinam o presente aditivo, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste termo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Convênio original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Convênio será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais)**. **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Termo de Convênio serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2.075.3390.39.05, Fonte 1.600.01 e Nota de Empenho nº 472/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Convênio original. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.*****
Petrópolis, 01 de março de 2024.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Stumpf
Conveniada